

LEI Nº 303/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 Secretaria Municipal de Administração
1028 – Aquisição de Veículos

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 40.000,00
Sub Total 40.000,00

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Sub Total 200.000,00

TOTAL 240.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 28 de março de 2022.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional